



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Errata	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2574/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza valores da Planta Genérica de valores do Município instituída pela Lei Complementar nº 170/2015 e dá outras providências”.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 170/2015, de 17 de dezembro de 2015, trouxe em seu conteúdo a Planta Genérica de Valores do Município de Pardinho utilizada para estabelecimento dos valores venais utilizados no lançamento de tributos;

CONSIDERANDO que há necessidade de atualização periódica dos valores venais para que os mesmos não sofram depreciação;

CONSIDERANDO que não há aumento de tributos nem criação de novos, o que acarreta a possibilidade de atualização da Planta Genérica por decreto;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 os valores forem atualizados pelo Decreto nº 2.486/2023.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 3 de 10



CONSIDERANDO que é utilizado IPCA para atualização, e que no período de janeiro a dezembro de 2023 foi acumulado um índice de 4,62%, conforme Decreto nº 2571/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 170, de 17 dezembro de 2015, aplicando-se o IPCA acumulado no período compreendido entre o mês de janeiro a dezembro de 2023, na forma a seguir:

ANEXO ÚNICO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – ITU/IPU E TAXA DE COLETA DE LIXO

ZONA 1 – CENTRO: R\$ 120,8188 o m2 (terreno) e R\$ 1.230,3753 o m2 (edificação).

CENTRO:

Rua Luiz Sartori
Rua Jandira da Rocha Correa (antiga Rua Tiradentes)
Rua Campos Sales
Rua João Gonçalves
Rua Francisco Ebúrneo
Rua Tenente Pedro Egídio
Rua Capitão João Braz
Rua Visconde do Rio Branco
Rua João Corrêa, do número 105 ao 235
Rua Euzébio da Rocha Camargo
Rua José Rodrigues da Motta
Rua Sargento José Egídio do Amaral

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 4 de 10



Rua Dias Barreiros
Rua Coronel Amélio
Rua Pinto Nunes
Rua Tenente Trindade
Rua Manoel Cláudio da Silva (antiga Rua Bandeirantes)
Rua Augusto César, do número 360 até o final
Rua Projetada
Praça Sargento Manoel Corrêa
Rua Vitoriano, do número 100 ao 115

ZONA 2 – ALDEIA SENHORINHA, VILA SANTA TEREZINHA, VILA NOVA PARDINHO, LOTEAMENTO MUNICIPAL, LOTEAMENTO ALTO PARDINHO, JARDIM SÃO JOÃO I E II, JARDIM PROCÓPIO, JARDIM CAROLINA E CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CORRÊA: R\$ 80,3732 o m2 (terreno) e R\$ 983,9605 o m2 (edificação).

LOTEAMENTO MUNICIPAL:

Rua Francisco Castilho
Rua Jurumil Sartori
Rua Hermelinda Maria da Conceição
Rua Bauduíno Paes de Almeida
Rua Antonio Fusco
Rua Benedito Saldanha
Rua Clóvis de Souza
Rua Vicente Maida, a partir do número 230.

LOTEAMENTO ALTO PARDINHO:

Todas as ruas.

ALDEIA SENHORINHA:

Rua Augusto César, do número 205 ao 275
Rua Jaime Teodoro Rosa
Rua Procópio Pinto de Carvalho, do número 190 ao 305
Rua Jacob Gloor (antiga Rua D)
Rua Hilário Vivan
Avenida Antonio Benedito Orsi (antiga Avenida Marginal)

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 5 de 10



Rua Camarguinho Vivan
Rua João Corrêa, do número 245 ao 305.

VILA SANTA TEREZINHA:

Rua Vitoriano, do número 125 ao 275
Rua Batista Caldarão
Rua Rosa de Jesus Ceranto (antiga Rua Ademir Rocha)
Rua Augusto César, do número 85 ao 195
Rua Procópio Pinto de Carvalho, do número 110 ao 215
Rua Nicanor Theodoro Rosa, até o número 195 (antiga R. Estrada Boiadeira)

VILA NOVA PARDINHO:

Rua Vicente Alves
Rua Luiz Favorito
Rua Carlos Pinto de Oliveira
Rua Clóvis de Souza, até o número 200 (antiga Rua 7)
Rua Benedito Nunes de Oliveira
Rua Benjamim Corulli
Rua Domingos Santucci.

JARDIM SÃO JOÃO:

Rua Narciso Moraes Barros (R.2)
Rua João Daniel Raniero (R.8)
Rua Luiz Carlos da Rocha (R.9)
Rua Francisco Raniero (R. 10)
Rua Sebastiana Ribeiro de Campos (R. 11)
Rua Benedito de Moraes Barros (R. 12)
Rua Sandra Justino Corrêa (R. 13)
Prolongamentos das Ruas Maria Elisa das Dores (R. 1), Joel Correa Eglésias (R. 4),
Hermes Roder Carvalho (R. 5), Domingos Vieira Pinta (R. 6) e Ezebina Dinis Guassú
(R. 7) na parte que adentrarem o projeto do Jardim São João.

JARDIM PROCÓPIO:

Todas as ruas.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 6 de 10



CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CORRÊA:

Rua Tarcísio Raiz (R. 4)
Rua Maria de Lourdes Santos (R. 01)
Rua José Roberto da Rocha Camargo (R. 03)
Rua Admir Vivan (R. 07)
Rua Benedito Bernardo de Oliveira (R. 06)
Rua Vereador Arlindo Gloor (R. 02).

ZONA 3 – CONDOMÍNIO NINHO VERDE II: R\$ 139,5844 o m² (terreno) e R\$ 1.454,0816 o m² (edificação).

ZONA 4 – CAMPOS ELÍSEOS E SERRA ITALIANA: R\$ 11,7584 o m² (terreno) e R\$ 233,4441 o m² (edificação).

ZONA 5 – LOTEAMENTO VALE DA CASTELO: R\$ 5,7685 o m² (terreno) e R\$ 159,5069 o m² (edificação).

ZONA 6 – CDHU A, B e C e COHAB: R\$ 11,8142 o m² (terreno) e R\$ 184,8028 o m² (edificação).

CDHU – PARDINHO A E CONJUNTO HABITACIONAL JAIME DA ROCHA CAMARGO:

Rua Pedro Gouvêa (antiga Rua 8)
Rua Hermelinda Maria da Conceição (antiga Rua 11)
Rua Francisco Castilho (antiga Rua 10)
Rua Clóvis de Souza (antiga Rua 7)
Rua Balduino Paes de Almeida (antiga Rua 12)
Rua Jurumil Sartori (antiga Rua 13)
Rua José Stramandinoli (antiga Rua 14)
Rua Vicente Maida, até o número 229 (antiga Rua 16)
Rua 7 (Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Camargo)
Rua Antônio Fusco (Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Camargo).

CDHU – PARDINHO B:

Rua Alexandre Ebúrneo Filho (antiga Rua 1)
Rua Maurício Vivan (antiga Rua 2)

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 7 de 10



Rua Clóvis de Souza (antiga Rua 3)
Rua Vicente Maida, do número 230 para frente (antiga Rua 16)
Rua Olímpio Antônio Pinto (antiga Rua 5)
Rua Basílio Roder (antiga Rua 6)
Rua Rivadávio de Oliveira Guassu (antiga Rua 7)
Rua Roque Emílio Benedito Orsi (antiga Rua 8)
Rua João Moreira de Luchio (antiga Rua 9).

CDHU – PARDINHO C – JAIME DA ROCHA CAMARGO:

Rua Hermelinda Maria da Conceição (antiga Rua 1)
Rua Francisco Castilho (antiga Rua 2)
Rua Jurumil Sartori (antiga Rua 3)
Rua Bauduíno Paes de Almeida (antiga Rua 4)
Rua Antônio Fusco (antiga Rua 5)
Rua Benedito Saldanha (antiga Rua 6)
Rua Sete.

COHAB:

Rua Marta Farah Saad
Rua Nicanor Theodoro Rosa, do número 195 até o final (antiga Rua Estrada Boiadeira)
Rua Manoel Tavares
Rua Joaquim Lourenço
Rua Antônio Ribeiro de Campos.

**ZONA 7 – POSTOS DE SERVIÇOS LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTRADA MUNICIPAL PARDINHO-CASTELO
BRANCO E ESTRADA MUNICIPAL PARDINHO-ANGATUBA – DISTRITO
INDUSTRIAL: R\$ 49,7369 o m2 (terreno) e R\$ 581,9109 o m2 (edificação).**

**IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO: VALOR VENAL
CORRESPONDENTE A R\$ 31.283,6557 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e três
reais e sessenta e cinco centavos), o hectare.**

TAXA DE COLETA DE LIXO

**R\$ 8,6729 o metro da testada dos imóveis (todas as zonas), limitado à 20,00 (vinte)
metros.**

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 8 de 10



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 9 de 10

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7125/2024

De 30 de janeiro de 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**; **Ofício Protocolo nº 060/2024 data de 30/01/2024; e**

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ARIANE DA SILVA RODRIGUES**, Professora de Desenvolvimento Infantil, lotada no Setor Educação Infantil Fundeb, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV)**, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do **artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor no dia 30 de janeiro de 2024.

Pardinho, 30 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de janeiro de 2024.

Errata

DECRETO Nº 2.581/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos das contrapartidas de convênios (Departamento de Obras). Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares,

podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 0,37% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.12 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0006.1.004 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	235	130.000,00
Total da Suplementação		130.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	263	130.000,00
Total da Anulação		130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.578/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 de 31 de janeiro de 2024.

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 957

Página 10 de 10

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- Coordenadoria do Meio Ambiente
18.541.0019.1.026 4.4.90.51- Obras e Instalações F2 R\$ 223.000,00
18.541.0019.1.026 4.4.90.51- Obras e Instalações F1 R\$ 47.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADM. N.º 032/2024 - DISPENSA N.º 029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O ANIVERSARIO

DA CIDADE DE PARDINHO/SP PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2.024

ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ 08/02/2024

EDITAL DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO/SP